



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo comunica a retificação do processo 03/2018, edital 10, anexo II, minuta de contrato, cláusula nona, alínea “a e b”, e subcláusulas primeira e segunda, com a seguinte redação:

### Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) Serão realizadas medições mensais pelo Engenheiro Fiscal do Projeto.
- b) Após as medições mensais será apresentada uma planilha atestada pelo Engenheiro do Projeto.
- c) A partir da apresentação da planilha devidamente atestada pelo Engenheiro Fiscal do Projeto e pelo Gestor do Contrato, a empresa CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal.
- d) Após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente da CONTRATANTE o pagamento será realizado em até 10 dias.

Subcláusula primeira. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, quando for o caso.

Subcláusula segunda. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Novo Hamburgo, 15 de outubro 2018.

Pregoeiro Oficial – IRADI BORGES.